ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: *REFORMA E MELHORIAS DA PRAÇA MUNICIPAL EMÍLIO JOÃO BERNARTT - CATANDUVAS/PR*

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E RESULTADO PRETENDIDO

Solicita-se a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a execução da Reforma e Melhorias da Praça Municipal Emílio João Bernartt, no Município de Catanduvas/PR. A presente demanda tem por objetivo recuperar e requalificar um equipamento público de uso coletivo que atualmente apresenta comprometimento estrutural e funcional em elementos como banheiros e vestiários, cobertura, arquibancadas, pista de caminhada, pista de skate, muro de contenção e alambrados, situação que compromete a segurança dos usuários e restringe o pleno aproveitamento do espaço pela comunidade.

Diante desse cenário, faz-se necessária a reforma da praça com infraestrutura adequada, garantindo condições de segurança, acessibilidade e conforto compatíveis com o uso coletivo de lazer, convivência e prática de atividades físicas e esportivas. Ressalta-se que a viabilização desta ação somente foi possível por meio da disponibilização de recursos estaduais, no âmbito do **Convênio nº 791/2026-SECID**, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Catanduvas/PR (**Protocolo nº 23.918.198-8**).

Como resultado, pretende-se devolver à comunidade um espaço seguro, acessível e agradável para o lazer, a convivência e a prática de atividades físicas, contribuindo para o embelezamento da cidade, a melhoria do meio ambiente local e o incentivo à mobilidade, transformando a praça em um ponto de encontro dinâmico, acessível e que melhora diretamente a qualidade de vida dos moradores.

Adicionalmente, a requalificação do espaço proporcionará benefícios sociais relevantes, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas à urbanização, ao lazer e ao esporte.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Para a execução da presente obra a empresa executora poderá realizar vistoria no local onde será emitido ateste de visita, a ação é considerada necessária para que a empresa participante conheça previamente as condições reais da área de execução, garantindo a correta compreensão do objeto, a adequada formulação da proposta e a mitigação de riscos técnicos durante a execução contratual;

- Possuir mão de obra qualificada e equipamentos mínimos para realização do respectivo serviço;

- Dispor de profissionais aptos para realização dos serviços pleiteados além de profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, onde os mesmos deverão estar em dia com os respectivos conselhos;

- Apresentar os seguintes documentos:

  • Acervo técnico em nome do profissional e/ou da empresa com objeto correlato à obra pleiteada;

  • Vínculo empregatício entre profissional e empresa;

  • Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme prevê o Art. 69, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O desenvolvimento da reforma com intervenções em concreto armado, alvenaria de vedação, cobertura, revestimentos e pavimentação foi optado devido à sua solidez relacionada ao custo-benefício. O projeto visa disponibilizar um espaço público seguro, acessível e funcional, compatível com o uso coletivo de lazer, convivência e prática esportiva previsto para a Praça Municipal Emílio João Bernartt.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a realização da reforma, foram realizados os cálculos técnicos considerando a necessidade específica de cada frente de intervenção, os quais foram organizados e divididos entre: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; e pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos.

Especificamente, a intervenção contempla a reforma dos banheiros e vestiários, com reposição de cobertura e pinturas externas, a pintura das arquibancadas existentes e suas melhorias, as melhorias na pista de caminhada e na pista de skate, e as melhorias no muro de contenção e nos alambrados, em uma área de intervenção de 8.800,00 m^2 (oito mil e oitocentos metros quadrados).

O presente processo licitatório contempla a execução integral do objeto pactuado no Convênio nº 791/2026-SECID, em lote único (Lote 1), não havendo parcelamento em etapas ou fases distintas de contratação.

O presente projeto configura-se como continuidade do interesse público na requalificação de espaços urbanos, incidindo diretamente na melhoria da infraestrutura de lazer e convivência do município. Para tanto, observou-se o planejamento e as metas previamente estabelecidas, conforme disposto no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

As unidades de medida, quantitativos e valores referentes a cada item levantado encontram-se detalhados no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV) e na planilha orçamentária, acompanhados dos demais documentos técnicos necessários à correta formação de preços, os quais seguem anexos a este ETP.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O investimento total previsto para a execução da obra é de **R$ 607.189,40** (seiscentos e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de transferência voluntária da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e R$ 107.189,40 (cento e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) referentes à contrapartida financeira do Município de Catanduvas, conforme Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida e Plano de Trabalho vinculados ao Convênio nº 791/2026-SECID. O valor foi obtido a partir de planilha orçamentária detalhada, elaborada com base em custos referenciais oficiais (SINAPI e/ou cotações de mercado), considerando todos os serviços, materiais, mão de obra, encargos e despesas indiretas necessárias à completa execução do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto será executado em lote único (Lote 1), não sendo tecnicamente recomendável seu fracionamento, tendo em vista a interdependência entre as frentes de serviço (estruturas, cobertura, revestimentos, pavimentação e paisagismo) que compõem a reforma da praça, cuja divisão comprometeria a economia de escala, a padronização técnica e a responsabilidade única pela integridade da obra. O desenvolvimento da obra deverá seguir o cronograma pactuado em certame, sendo entregue dentro do prazo pré-definido.

7 – ALINHAMENTO COM O P.C.A.

O presente objeto já se encontra previsto e incluído no Planejamento de Contratação Anual para o ano de 2026, apresentando assim sua necessidade e também disponibilidade financeira, respaldada pelo Convênio nº 791/2026-SECID, cujos recursos estão consignados na rubrica orçamentária a ser confirmada pelo departamento de contabilidade e orçamento.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a realização do fechamento do contrato e realização do pagamento de medição final da obra a empresa contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos de Obra – CND, referente a certidão de regularidade fiscal de obra de construção civil que certifica a regularidade dos pagamentos de contribuições sociais referentes a uma obra inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e regularizada pelo serviço eletrônico para aferição de obra (SERO).

9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme medições e vistorias realizadas pela municipalidade e autorizadas pelo Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, que representa nesse convênio a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, sendo estas efetuadas conforme desenvolvimento da obra desde que alcançado percentual mínimo segundo cronograma e etapas de obra pactuado, cujo qual deve ser assinado e anexado à Nota Fiscal e demais documentos a serem encaminhados para o setor competente para pagamento.

10 – DEFINIÇÃO DE SERVIÇO COMUM OU ESPECIAL DE ENGENHARIA

Para a realização da classificação dos serviços a serem desenvolvidos levou-se em consideração a metragem total da intervenção, mas atentando-se às proporcionalidades de cada serviço. Desta forma podemos classificar a mesma como sendo um serviço COMUM de engenharia, uma vez que possui baixo grau de complexidade técnica, conta com especificações e métodos usuais no mercado e para as quais existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame.

Catanduvas/PR, 18 de agosto de 2026.

DOUGLAS JOSE DALL APRIA:09008100924

Assinado digitalmente por DOUGLAS JOSE DALL APRIA:09008100924
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=DOUGLAS JOSE DALL APRIA:09008100924
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 15:16:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Secretário Municipal de Planejamento